

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com projeção de 120 (cento e vinte ) vagas semestrais, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes (Inep/Censo Escolar nº 23263881), instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2631, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-004, nesta capital, e mantida por Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., com validade até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Sofia de Evaristo Menescal		
<b>PROCESSO Nº</b> 02847388/2022	<b>PARECER Nº</b> 375/2023	<b>APROVADO EM:</b> 4/7/2023

**I – RELATÓRIO**

Nilton César Roque de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 02847388/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica, ofertado na Unidade Bezerra de Menezes.

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Bezerra de Menezes configura-se como instituição educacional de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20469275/0001-86, é mantido por Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14249035/0001-73, com Inep/Censo Escolar nº 23263881.

O credenciamento dessa Instituição tem validade até 31 de dezembro de 2025, concedido pelo Parecer CEE nº 282/2023, para que efetive como atividade principal cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, teve validade até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Parecer CEE nº 188/2019.

As condições de oferta do curso desse Centro foram avaliadas pelo Prof. Dr. José Renato de Brito Sousa, designado pela Portaria CEE nº 150/2022. O avaliador possui graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Elétrica.

**Avaliação técnica do especialista/CEE**

O avaliador apresenta as seguintes informações:

O corpo técnico-administrativo é composto pelos seguintes profissionais: diretora pedagógica: Maria das Graças Quixadá de Almeida, licenciada em Curso de

FOR: SF  
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 375/2023

Formação de Professores, Registro nº 656; especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 28260, e em Educação Inclusiva e Neuropsicopedagogia, Registro nº 33.445, dedica 44 horas ao curso; coordenador do curso: André Abreu de Melo Lima, graduado em Engenharia Elétrica, Registro nº 128.723, dedica vinte horas semanais, e a secretária é Isabelly de Sousa Nojosa Garcia, Registro nº 340, dedica 44 horas semanais.

O corpo docente tem o perfil de formação coerente com a área do curso: 9 (nove) bacharéis, 4 (quatro) licenciados, totalizando 13 (treze) professores. A carga horária por docente está bem distribuída, sendo evidenciado que alguns professores ministram no máximo 4 (quatro) disciplinas.

Em decorrência, o Plano de Curso está coerente na sua justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos e formas de acesso, perfil de conclusão, campos de atuação, organização curricular e infraestrutura.

Ressalta-se que o acervo físico da biblioteca não é adequado à formação, visto que disponibiliza somente "um exemplar de título básico de cada disciplina, para cada 10 alunos" (Avaliador). No entanto, continua o Avaliador:

O espaço físico da Biblioteca é adequado e climatizado. Existe acesso à Internet. Os livros são disponibilizados para consulta local. Sugere-se, também, para o futuro próximo, a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e outros títulos na área de Eletrotécnica. Um ponto relevante é que os alunos da Instituição recebem materiais didáticos impressos (apostilas) contemplando todas as disciplinas dos módulos. Tive acesso a algumas dessas apostilas. Apresentam boa qualidade pedagógica. (Relatório do Avaliador, p. 9).

A instituição projeta 4 (quatro) turmas: nos horários matutino, das 8h às 12h; vespertino, das 14h às 18 h e noturno, das 18h30min às 22h30min; cada turma deverá matricular trinta alunos, totalizando 120 vagas.

A avaliação da aprendizagem é realizada de modo contínuo, sistemático e formativo, utilizando recursos diferenciados, efetivando a recuperação final, não sendo identificada, no entanto, a recuperação paralela. O Plano de Curso não prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Bezerra de Menezes possui laboratório de Informática devidamente instalado, com acesso à internet, equipamentos e materiais necessários, sendo 30 (trinta) computadores, na relação de um equipamento por aluno. Quanto aos laboratórios específicos, o avaliador faz as seguintes considerações: "Os Laboratórios Específicos da Instituição possuem boa qualidade, equipamentos, kits didáticos e instalações em ótimo estado para o

FOR: SF  
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

2/7



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 375/2023

ensino. As instalações são bem mantidas e adequadas para a prática do ensino técnico”. No entanto, alerta para as falas dos alunos que “sentem falta de mais aulas práticas de eletrônica e automação”. (p. 10).

A estrutura do prédio é considerada muito boa, quanto aos aspectos de salubridade, acessibilidade, móveis, condições de aprendizagem, higiene, iluminação e ventilação. Porém, como ressalta o avaliador, “não existe uma sala para os professores e uma sala exclusiva para a Coordenação do Curso de Eletrotécnica”. (p. 22)

A matriz curricular apresenta as seguintes características: 4 (quatro) Módulos de disciplinas teórico-práticas, sem terminalidade, com carga horária de 1.200 horas.

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico- Prática</b>
<b>Módulo I - Fundamentação Tecnológica</b>	Matemática Aplicada	36
	Física Aplicada	36
	Português Instrumental	32
	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28
	Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68
	Instrumentos e Medidas Elétricas	32
	Desenho Técnico	36
	Informática Básica	36
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>304</b>
<b>Módulo II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais</b>	Eletrotécnica Aplicada	44
	Máquinas Elétricas	80
	Instalações Elétricas Prediais	80
	Eletrônica Básica	40
	Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28
	Eletrônica Aplicada	36
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>308</b>

FOR: SF  
REV: JAA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 375/2023

<b>Módulo III - Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais</b>	Inglês Instrumental	28
	Segurança Aplicada a Eletrotécnica	28
	Comandos Elétricos	48
	Elementos de Automação	40
	Acionamentos Elétricos Industriais 1	48
	Geração e Distribuição de Energia	32
	Instalações Elétricas em Média Tensão	40
	Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>296</b>
<b>Módulo IV - Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas</b>	Empreendedorismo e Ética	28
	Metodologia da Manutenção	32
	Ensaio de Máquinas	40
	Acionamentos Elétricos Industriais 2	40
	Medição de Energia Elétrica	32
	Conservação e Eficácia Energética	32
	Desenho de Eletrotécnica	36
	Projetos de Instalações Elétricas	52
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>292</b>	
<b>Carga horária Total</b>	<b>1.200h</b>	

Na avaliação final do especialista foram atribuídos conceitos sobre as dimensões avaliadas:

**AVALIAÇÃO FINAL**

Aspectos avaliados		Conceito
1.	A Instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	BOM
1.1	Renovação de reconhecimento do curso	BOM
2.	Plano de Curso	BOM

FOR: SF  
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 375/2023

3.	Matriz curricular	BOM
4.	Corpo docente	EXCELENTE
5.	Estágio Curricular Supervisionado	----
6.	Avaliação da aprendizagem	BOM
7.	Coordenação de Curso	BOM
8.	Orientação de Estágio	----
9.	Biblioteca	REGULAR
10	Laboratórios	----
10.1	Laboratório de Informática	EXCELENTE
10.2	Laboratório Específico	BOM
11.	Secretaria Escolar	BOM
12.	Condições gerais do prédio	EXCELENTE

Complementando as informações do especialista avaliador, a Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE apresentou a Informação Final nº 49/2023, confirmando que a Instituição apresentou: Ofício/Requerimento; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidões de Regularidade Fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito federal, estadual e municipal; Alvará de Funcionamento; convênios; Projeto Pedagógico; Termo Declaratório; Regimento Escolar e Ata de Aprovação; corpo docente e Plano de Curso.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN); Decreto nº 5.154, de 23 de junho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau; Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985; Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos

FOR: SF  
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 375/2023

Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; Resolução nº 074, de 5 de julho de 2019; Resolução CFT nº 85, de 28 de outubro de 2019, que aprovou a Tabela de Títulos dos Técnicos Industriais no Sincet; Resolução nº 100, de 27 de abril de 2020, que alterou a Resolução nº 86, de 31 de outubro de 2019, e deu outras providências; Parecer CNE/CEB nº 5/2020; Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Parecer CNE/CP nº 17/2020; Resolução CEC nº 395/2005, de 16 março 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, e a Resolução CEE nº 492/2021.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, com projeção de 120 (cento e vinte) vagas semestrais, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes (Inep/Censo Escolar nº 23263881), instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2631, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-004, nesta capital, e mantida por Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., com validade, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025.

Essa Instituição deverá solicitar a renovação do reconhecimento do curso com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Recomenda-se, até a próxima solicitação de renovação do reconhecimento do curso: que o acervo físico da biblioteca seja ampliado, proporcionalmente ao número de alunos e disponibilizado para empréstimo; que a avaliação da aprendizagem contemple recuperação paralela; que uma sala de professores e uma sala de coordenação de curso sejam incorporadas à estrutura do prédio; que a Instituição identifique as causas do elevado índice de abandono/evasão de estudantes e elabore um plano de enfrentamento às dificuldades evidenciadas.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: SF  
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 375/2023

É o parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2023.

*Sofia de Evaristo Menescal*

**SOFIA DE EVARISTO MENESCAL**

Relatora

*Guaractara Barros Leal*

**GUARACTARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

*Ada P. G. Vieira*

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314